



CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº837, de 09 de março de 1998.

EMENTA: Abre novas vagas em complementação à Lei nº831 de 09 de dezembro de 1997, que autorizou o Concurso Público de provas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novas vagas para os cargos de provimento efetivo, constante no anexo único desta Lei, em complementação a Lei nº 831/97, obedecendo para o preenchimento das mesmas conforme o resultado do concurso.

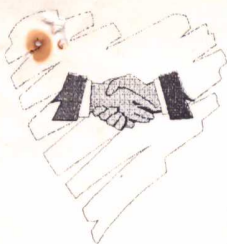
Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 1998.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1998.

Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

ANEXO ÚNICO

Cargo	- Nº de Vagas -	Núcleo -	Vagas por Localidade
Professor	19	02	01 Sítio Barrocão
		02	01 " Agreste
		03	01 Esc. Inez Biatríz;
		03	01 Sítio Lagoa;
		05	05 Vila Caraibeiras.
		08	01 Sítio Salgadinho III
		09	01 " Salgado;
		10	01 Agrov.IV;
		10	02 Agrov.VI;
		10	01 Agrov.VII;
		10	01 Agrov.IX;
		10	02 Agrov.X;
10	01 Agrov.XII.		
Merendeira	04	03	01 Creche Áurea Dantas (Sede)
		03	01 Sítio Altinho;
		06	01 Sítio Salgadinho I
		07	01 Sítio Pingos;
Aux. de Serv. Gerais	02	07	01 Sítio Pingos;
		10	01 Agrov.VI
Total:	25		25

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1998.

Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito